



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

TERMO ADITIVO

SEI nº 0004059-18.2023.6.13.8000

Contrato nº 068/23 – TREMG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E TELEALPHA COMERCIAL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Pablo Aragão Lima, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 98/2025 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 16/06/2025, e a **TELEALPHA COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 26.299.693/0001-59, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.494, 2º andar, Bairro Estoril, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Edilson Ferreira da Silva, vêm aditar o Contrato acima numerado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescido ao Contrato o valor de **R\$31.721,00 (trinta e um mil setecentos e vinte e um reais)**, a partir da data de sua assinatura, referente aos serviços descritos no anexo deste instrumento, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$31.721,00 (trinta e um mil setecentos e vinte e um reais)**. O acréscimo efetivado corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.40.12 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC
Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031
LOA: 15.346/2026.
Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no alínea “b” do inciso I do artigo 124 e artigo 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o inciso I do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 no prazo de 20(vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Pablo Aragão Lima
Diretor-Geral Substituto

EDILSON FERREIRA
DA

SILVA:25555618620

Assinado de forma digital por
EDILSON FERREIRA DA
SILVA:25555618620
Dados: 2026.02.25 17:20:30 -03'00'

TELEALPHA COMERCIAL LTDA.

Edilson Ferreira da Silva
Sócio-Administrador

ANEXO

Fornecimento de serviços de infraestrutura para instalação do MXONE da CONTRATANTE na Av. Prudente de Moraes nº 320, em sala anexa à sala atual.

Descrição detalhada do serviço a ser executado:

- Instalação de um Rack para o sistema de telefonia dentro da sala do DG (distribuidor geral) atual;
- Instalação do Magazine Classic (Mx-One) dentro de um rack "de telefonia" fornecido;
- Instalação do sistema de ventilação e circulador de ar;
- Instalação do Sistema de energia dentro do rack de telefonia;
- Instalação das placa de controle e de ramais dentro do magazine classic;

Instalação do Rack para espelhamento do DG (distribuidor geral)

- Instalação de uma rack (de rede) para o espelhamento do DG dentro da sala do "DG" atual;
- Interligação desde o Rack até o Switch da rede de dados da CONTRATANTE;
- Interligação desde o Rack até o Mux da operadora em cabo CAT 6E;
- Alimentação dos Magazines desde o Retificador instalado dentro do Rack.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ARAGÃO LIMA**, Diretor(a) Geral em substituição, em 23/02/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 24/02/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE**, Testemunha, em 24/02/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7165865** e o código CRC **19643885**.

0019917-21.2025.6.13.8000

7165865v1